
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.270 DE 09 DE JUNHO DE 2006.

Concede Pensão Policial-Militar em favor de JOELMA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS e GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, viúva e filhos menores do falecido Soldado PM MANOEL FERREIRA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 77, combinado ao art. 79, alíneas “a” e “b”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts.45, § 10, e 48, inciso II da Constituição Estadual ;

Considerando o Parecer nº 405/2006 da Consultoria Geral do Estado;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.253,17 (Mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), em favor de JOELMA FERREIRA DO NASCIEMNTO DOS SANTOS, JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS e GABRIEL NASCIEMNTO DOS SANTOS, viúva e filhos menores do soldado PM MANOEL FERREIRA DOS SANTOS,falecido em consequência do serviço policial-militar, no dia 25 de abril de 2004, na Vila União, Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo da PM, à que o ex-policial r foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 367,50
Representação por Graduação – 30%	R\$ 110,25
Gratificação de Risco de Vida – 50%	R\$ 183,75
Habilitação de Policial Militar – 20%	R\$ 73,50
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	R\$ 110,25
Gratificação de Localidade Especial – 40%	R\$ 147,00
Auxílio Moradia – 30%	R\$ 110,25
Indenização de Tropa – 10%	R\$ 36,75
Grat.Tempo de Serviço – 10%	<u>R\$ 113,92</u>
Provento Mensal	R\$ 1.253,17

Parágrafo Único – A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de abril de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 09 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração.

DOE Nº 30.920, de 08/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

